

Sorocaba, 02 de junho de 2022.

À

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico nº 007/2021

Edital nº 06/2022

Pedido de Esclarecimentos Itaú Unibanco n.º 01/Itaú Unibanco

Prezados Senhores,

ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, CEP 04344-902, por seu representante legal abaixo identificado, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.Sas solicitar esclarecimentos sobre o Edital, conforme segue.

DA CONTA CORRENTE/CONTA SALÁRIO:

01) Tendo em vista que o serviço ora solicitado é amplamente regulado pelo Conselho Monetário Nacional/Banco Central do Brasil (p.ex. Resoluções 3.402 e 3.424/06), está correto o entendimento de que se aplicam integralmente as regras trazidas pelos normativos do CMN/BACEN, ou seja, caberá aos empregados a opção entre a abertura de conta corrente ou conta salário junto ao banco contratado para recebimento de seus vencimentos, bem como que a FUNSERV processará o pagamento apenas destas formas (não sendo utilizados DOC, TED, Ordem de Pagamento, cheque etc.)?

02) Se o empregado desejar contratar uma conta corrente, a negociação dos produtos e serviços bem como das tarifas será livremente pactuada entre o Banco e o cliente, respeitadas as regras emanadas pelo CMN/BACEN quanto à padronização de literais e isenções tarifárias?

CONSIGNADO

03) Apesar da Concessão de Empréstimo Consignado seguir procedimento/credenciamento próprio, para melhor análise da oportunidade em questão, solicitamos, por gentileza, esclarecer:

- a) É correto afirmar que o banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não sendo obrigado a isso, já que esta modalidade de empréstimo por regra do CMN/Bacen é prestada sem exclusividade?
- b) O conveniamento do consignado faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente certame?
- c) Possui legislação específica para o consignado? Se sim, pedimos a gentileza de disponibiliza-la.

- d) Será celebrado convênio em específico? A minuta será fornecida pelo órgão ou pelo banco? Caso seja minuta específica do órgão, favor disponibilizá-la para análise.
- e) Quais autarquias estão vinculadas ao certame? A formalização da minuta do consignado será individual para cada autarquia?
- f) Qual a margem máxima adota pelo órgão? É possível que os servidores tenham mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei?
- g) O órgão opera com site de gestão das margens do consignado? Se sim, qual o site? Quais os custos envolvendo adesão e manutenção do site? A contratação do site ocorreu por licitação? Qual o vencimento do contrato? Solicitamos uma cópia do edital e ata?
- h) Qual prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação? O órgão efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores?
- i) Em caso de perda de margem consignável do servidor, está correto o entendimento de que a FUNSERV fará o desconto parcial do valor consignado e repassará a consignatária? Se a consignatária não quiser que a FUNSERV faça o desconto parcial. É possível?
- j) Quais bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e qual a distribuição dos repasses entre as instituições?
- k) A instituição financeira vencedora possuirá exclusividade de ocupação das dependências do órgão para a realização das ofertas de empréstimo consignado?

PROPOSTA FINAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 04) a)** Em qual momento os documentos de habilitação deverão ser inseridos na ferramenta: junto com o cadastramento da proposta (até às 08h de 13/06) ou somente após a etapa de lances, pelo banco vencedor?
- b)** Está correto o entendimento de que a proposta escrita (nos termos do anexo II) somente deverá ser inserida no sistema pelo banco vencedor, após a etapa de lances?

SERVIDORES

- 05)** Sobre os servidores contemplados no edital, questionamos:
O número de servidores previsto no edital (4.883) corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

BANCO ATUAL

- 06) a)** Há contratos vigentes de processamento e pagamento dos servidores com o Santander, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal?
- b)** Caso a resposta anterior seja afirmativa, está correto o entendimento de que a vigência contratual de 60 meses iniciar-se-á a partir do término do contrato atual?
- c)** O edital menciona que o prazo de execução dos serviços é de 60 meses consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pela Contratante na Autorização de Início dos Serviços. Qual será a data de autorização do início dos serviços?

CORREÇÃO DE VÍCIOS OU DEFEITOS

07) Acerca do disposto no item 12.13 do Termo de Referência, ressaltamos:

- A instituição financeira necessita de prazo razoável para conserto e/ou substituição de equipamentos, já que depende de vários fatores (laudo técnico que identifique as peças a serem consertadas/substituídas ou que ateste a necessidade de troca total do equipamento, disponibilidade em estoque das peças para conserto/equipamento para troca, tempo de transporte das peças/equipamento, algumas peças são importadas e seu desembarque na aduana pode levar dias etc);
- O contratado não tem poder de evitar que, por força maior ou caso fortuito, o equipamento apresente defeitos;
- Cabe à Contratada sanar falhas, vícios ou defeitos em prazo razoável.

Assim, está correto o entendimento de que será concedido prazo razoável para que a instituição financeira solucione eventual problema, de acordo com a sua complexidade?

FLOATING

08) Acerca do item 9.2.4 do Termo de Referência, ressaltamos que a prática adotada pelo mercado é a transferência da FUNSERV ao banco vencedor dos recursos financeiros referentes ao pagamento dos servidores com, pelo menos, 1 (um) dia útil de antecedência, a fim de que sejam realizados testes e simulações para a execução do “arquivo de pagamento”.

Assim, solicitamos confirmar o entendimento de que a FUNSERV repassará aos contratados os recursos necessários ao processamento da folha com, pelo menos, 1 dia útil de antecedência da data determinada para crédito nas contas salários dos servidores.

INÍCIO DOS SERVIÇOS

09) Acerca do subitem 12.1.1 do Termo de Referência, questionamos:

a) Tendo em vista a formalização e segurança que a atividade de abertura de uma conta requer, não obstante o sigilo bancário, é correto interpretar o subitem no sentido de que as contas deverão ser abertas no local e horário de funcionamento da agência bancária local?

b) Havendo entendimento diverso, solicitamos que seja dada nova redação ao edital para que o local e datas para a abertura das contas correntes dos servidores objeto da licitação serão estabelecidos em comum acordo entre a Contratada e a Prefeitura, de maneira a cumprir os prazos estabelecidos para o início da prestação de serviços.

10) Acerca do prazo para início dos serviços, o edital dispõe que:

- A CONTRATADA deverá, imediatamente após a assinatura do contrato, iniciar os procedimentos de abertura de conta salário para os servidores.

- Apresentar um plano de prestação de serviços, contendo a apresentação da Instituição, argumentação relativa à forma como pretende prestá-los, em especial quanto ao atendimento aos servidores, benefícios adicionais oferecidos e condições especiais de empréstimos e financiamentos.
- Em até 60 dias corridos após a assinatura do contrato, os serviços deverão estar implantados e em operação.

Considerando que:

- O objeto solicitado pressupõe a convocação dos servidores para abertura de suas contas bancárias, com coleta de documentos, preenchimento de formulários etc;
- Podem existir servidores em período de férias ou em gozo de licenças médicas, o que acarretará atraso no processo de abertura de 100% das contas do funcionalismo público;
- A maioria da folha é composta por inativos e pensionistas que pode residir em cidades diferentes de Sorocaba;
- Esta obrigação depende dos próprios servidores/beneficiários, pois, ainda que orientados se estes não comparecerem ao banco não será possível o cumprimento desta obrigação;
- O processo envolve mais de 4 mil pessoas.

Questionamos:

- a) Está correto o entendimento de que a FUNSERV apoiará a Instituição Financeira no sentido de solicitar, por exemplo, o comparecimento dos beneficiários para abertura das contas?
- b) Caso o período de 60 dias não seja suficiente para abertura das contas, pelos motivos acima expostos, está correto o entendimento de que a FUNSERV dilatará esse prazo através de cronograma que será estabelecido entre a FUNSERV e a Instituição Financeira?

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

11) somente a FUNSERV está contemplada na licitação? Caso contrário, por gentileza, listar os demais CNPJs e esclarecer por quem será assinado o contrato e a quem será destinado o recurso auferido na licitação.

ESTRUTURA

12) Acerca da instalação de estruturas bancárias, questionamos:

- a)** Está correto o entendimento de que a instituição financeira vencedora da licitação será a única a possuir instalações físicas (Agência/PAB/caixa eletrônico) em todas as dependências da FUNSERV, durante toda a vigência do contrato?
- b)** A instituição também terá exclusividade de promoção de ações/campanhas para venda/comercialização de produtos financeiros aos servidores nas dependências da Administração Pública, durante toda a vigência do contrato?

ASSINATURA DO CONTRATO

13) Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura de instrumentos depende de autorizações internas, indagamos:

- a) Está correto o entendimento de que a instituição financeira vencedora poderá retirar as vias contratuais para providenciar as assinaturas dos Diretores estatutários?
- b) Solicitamos confirmar o entendimento de que o prazo para assinatura do contrato seja de 10 (dez) dias úteis contados da convocação.

PROVA DE VIDA

14) O objeto da licitação em tela é a contratação de instituição financeira credenciada para a prestação de serviços de pagamento da remuneração de todos os beneficiários da FUNSERV. Entretanto, o edital também inclui a obrigatoriedade de realização de prova de vida dos servidores. Sobre isso, ressaltamos que:

- a obrigação de prova de vida não guarda relação direta ou indireta com o pagamento dos beneficiários/servidores da FUNSERV;
- que tal serviço é disciplinado por regras próprias, regras e obrigações estas que não poderão ser exigidas do futuro banco contratado.

Solicitamos, assim, a dispensa da obrigatoriedade de realização de prova de vida pela instituição financeira vencedora desse certame.

ENVIO DOS DOCUMENTOS

15) Está correto o entendimento de que, para fins de cumprimento de prazo do subitem 8.1.4 do edital, o prazo para envio dos documentos físicos/originais considerar-se-á cumprido através do envio do comprovante de postagem da documentação pelos Correios?

DEMAIS QUESTIONAMENTOS

16) A referida licitação e seu respectivo edital foram publicados, com, pelo menos, 08 (oito) dias úteis de antecedência da data de abertura dos envelopes, respeitando o prazo legal previsto no art. 4º, inciso V da Lei 10.520/02?

17) Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

18) Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas para os e-mails:

licitacao@itau-unibanco.com.br

leticia.casado@itau-unibanco.com.br

joel.melquiades-souza@itau-unibanco.com.br

elaine.manetti@itau-unibanco.com.br

Diante do princípio da ampla publicidade da fase externa da licitação, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas a serem fornecidas por V.Sas. sejam disponibilizadas a todos os interessados.

Nossas observações visam oferecer condições de participação ao maior número de empresas, cumprindo, assim, o objetivo do procedimento licitatório, qual seja: propiciar a concorrência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.